

DE 22.02.2021

PROC. Nº SEI-100005/009312/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (11691104/13732303).
PROC. Nº SEI-100005/009985/2020 - INDEFIRO com base na área técnica (10555680/13738429).
PROC. Nº SEI-100005/010425/2020 - INDEFIRO com base na área técnica (10556444).

DE 23.02.2021

PROC. Nº SEI-100005/009505/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (10587188/13763318).

Id: 2299221

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19.02.2021

PROCESSO Nº SEI-070002/000657/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ nº 31.736.796/0001-79), com vistas à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (13555033).

PROCESSO Nº SEI-070002/000655/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO - (CNPJ 03.119.806/0001-91), com vistas à prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (13577273).

Id: 2299191

SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA GERENTE
DE 22/02/2021

PROCESSO Nº SEI 070008/000008/2021 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor DIOGO ROBERTO DE OLIVEIRA ID nº4461123-4, Administrador. Sendo assim, autorizo a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 06/01/2014 a 04/01/2019.

PROCESSO Nº SEI 070011/000215/2020 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor EDUARDO BUCHAUL DE AZEVEDO ID nº 6421229, Engenheiro Agrônomo. Sendo assim, autorizo a concessão de 06 (seis) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 01/03/2009 a 27/02/2014 e 28/02/2014 a 26/02/2019.

Id: 2299190

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.02.2021

PROCESSO Nº SEI-02/007/003753/2020 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário FREDERICO SILVEIRA BORGES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2298930

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.02.2021

PROCESSO Nº SEI-02/007/000680/2021 - AUTORIZO a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Defesa Agropecuária - FUNDEAGRO/RJ, para ser utilizado no exercício de 2020, pela Superintendência de Defesa Agropecuária.

Id: 2298936

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 148 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTITUI, A COMISSÃO TÉCNICA DE CONCESSÃO, CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE CULTURAL QUE TRATA O DECRETO Nº 46.299, DE 04 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Complementar nº 8 de 25 de outubro de 1977, no Decreto Estadual nº 46.299 de 04 de maio de 2018, artigo 99 do Código Civil e da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente, no que tange o processo nº SEI-180007/001220/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Concessão, Cessão e Permissão de Uso de bens imóveis com finalidade cultural para gestão dos Termos de Concessão, Cessão e Permissão entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os interessados, pessoas jurídicas de direito privado, com natureza cultural.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por 4 (quatro) membros, um presidente, um vice-presidente e dois suplentes, todos servidores da SECEC, e designados por ato da Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa.

I - São membros da Comissão Técnica:

Presidência:

Ana Paula Casalli Cruz Pinheiro
ID: 5103539-1

Vice- Presidência:

Ingrid Fiorante
ID: 5070020-0

Membros:

Felipe Barroso Perpetuo
ID: 5072315-4Gabriela Alevato Dominguez
ID: 4426834-3Rafaela Ferreira de Andrade
ID: 4263949-2Tania Amorim
ID: 3218604-5

Suplentes:

Fabio Henrique Pigliasco Ferreira
ID: 5007410-5Manu Miguel Igrejas
ID: 5098919-7

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos da presidência, a mesma, será substituída pela vice-presidente, e na falta de ambas, por servidor designado pela Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em ato próprio.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica:

I - Elaborar e/ou auxiliar na formulação:

Editais e seus respectivos anexos;
Chamadas públicas;
Termos de referência;
Documentações administrativas.

II - Proceder análise de documentação e avaliação de mérito necessárias à formalização dos Termos;

III - Solicitar processos que versem sobre matéria de sua competência para ciência e acompanhamento;

IV - Elaborar publicações referentes às comunicações pertinentes aos certames para o Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

V - Monitorar e acompanhar a execução dos Termos, principalmente no que se refere aos relatórios de contraprestações culturais e depósitos pecuniários; e

VI - Indicar servidores técnicos para compor a comissão de fiscalização de contratos.

Art. 4º - Os membros da Comissão Técnica ficam impedidos de participar da apreciação de programas, projetos e ações culturais nos quais:

I - Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único - O membro da Comissão Técnica que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 6º - Esta Resolução revoga a Resolução SECEC nº 110 de 29 de setembro de 2020.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2299046

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DA PREGOEIRA
DE 15.01.2021

PROCESSO Nº SEI-310003/000352/2020 - ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2020 referente ao processo nº SEI-310003/000352/2020, para a empresa ganhadora com o item 01 - EFATA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI (10.992.676/0001-62) no valor de R\$ 651.924,00 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais). O item 02 restou FRACASSADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.02.2021

PROCESSO Nº SEI-310003/000352/2020 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2020 referente ao processo nº SEI-310003/000352/2020, para a empresa ganhadora com o item 01 - EFATA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI (10.992.676/0001-62) no valor de R\$ 651.924,00 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais). O item 02 restou FRACASSADO.

Id: 2299199

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
PÁG. 16 - COLUNA 01
D. O. DE 10.11.2020
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DER-RJ Nº 075 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo Nº SEI-160002/004873/2020.

Onde se lê: Processo SEI Nº - 160002/004873/2020
Leia-se: Processo SEI Nº - 160002/004875/2020.

Id: 2298986

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
PÁG. 14 - COLUNA 02
D.O. DE 17.02.2021
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DER-RJ Nº 078 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

SUBSTITUI O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA.

Processo Nº SEI-330025/00001/2021

Onde se lê: Processo SEI Nº - 330025/00001/2021
Leia-se: Processo SEI Nº - 330025/000001/2021.

Id: 2298988

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 22/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº E-08/011/149/2016 E PROCESSO Nº SEI 320001/003236/2020. DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de Jussara Dias dos Passos, Identidade Funcional nº 30211450, Tec. De Laboratório, Classe C, Matrícula 8521775, vínculo 1, fundamentado no Relatório do Colegiado (fls. 110/116), na manifestação técnica da Coordenadoria de Regime Disciplinar (fls. 121/122) e Parecer da Assessoria Jurídica da CGE, às fls. (127/128).

Id: 2299176

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10.02.2021

PROCESSO Nº SEI-360049/000448/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/002314/2020 - Desvinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/000145/2021 - Vinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2299079

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10.02.2021

PROCESSO Nº SEI-390002/002575/2020 - Vinculação de Placa Particular - EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO MILITAR DO LESTE.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-360036/000002/2021 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-360036/000003/2021 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-360036/000004/2021 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2299061

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.02.2020

PROCESSO Nº SEI-390002/000352/2021 - Por delegação de competência conferida através da Resolução GSI nº 020, de 16/09/2020, o Subsecretário Militar **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora CAMILA RAMALHO DANTAS MARTINS, com base no Inciso IV, do Artigo 24 do mencionado diploma legal, nos termos da autorização da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2299127

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº01
DE 01 DE JANEIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder executivo, para o exercício de 2021, e o Decreto nº 47.434, de 29 de dezembro 2020, que dispõe sobre a liberação de empenho ao orçamento em vigor, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a IN AGE nº 24, de 09 de se-